



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2023

O **MUNICÍPIO DE IBERTIOGA**, ESTADO DE MINAS GERAIS, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 18.094.839/0001-00, com sede na Rua Evaristo de Carvalho, nº 56, Centro, na cidade de Ibertyoga-MG, neste ato representado Sr. **RICARDO MARCELO PIRES DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF nº 330.162.406-53, portador da Carteira de Identidade nº M-3.048.476 - Expedida por SSP/MG, residente e domiciliado neste município, nos termos da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2023**, RESOLVE registrar os preços da **EMPRESA:INFOTEC EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 50.249.843/0001-02, com sede na Rua Fiscal José Pedro, nº 23, Bairro Vila Santa Terezinha, na Cidade de **SÃO JOÃO DEL REI-MG**, CEP 36.305-192 representada neste ato pela **Sra. ANGELICA RAMONI SILVA**, inscrito no CPF nº 118.257.676-10, portadora da cédula de identidade Nº MG-18.220.216, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 1.765 de 30 de março de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material escolar e de escritório em atendimento a secretaria de educação e demais secretarias requisitantes, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PAGAMENTO

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
9	BALÃO DE FESTA EM LASTEX DECORADO COM BOLINHAS; AZUL, VERDE, VERMELHO, ROSA, AMARELO, PRETO E BRANCO. Tamanho: 9" / 23 cm. PACOTE COM 25 UNIDADES -	BALAO RIBERBALL	PCT	80,0000	23,9200	1.913,60
12	BANDEJA DE PLÁSTICO PARA LAVAR PINCÊIS; MEDIDAS 16,5 X16,5 X 9,0 CM -	CONDOR	Unid.	50,0000	33,9400	1.697,00
13	BANDEJA PALETA COM 08 CAVIDADES PARA ATIVIDADES DE PINTURA -	CONDOR	Unid.	80,0000	21,0000	1.680,00
16	BARBANTE COLORIDO ESCOLAR; ESPESSURA 4X6 - ROLO NÃO INFERIOR A 100 METROS - FARDOS COM 6 UNIDADES -	EUROROMA	FC	60,0000	2,3900	143,40
20	BATERIA 9V 6F22 LONGA DURAÇÃO -	MAXPRINT	Unid.	100,0000	9,7400	974,00
22	BATERIA LR41 1,5V ALCALINA C/ 1 UNIDADE.	FLEX	UN	20,0000	2,0800	41,60
23	BATERIA LR44 1,5V ALCALINA C/1 UNIDADE	FLEX	UN	20,0000	1,8000	36,00

29	BOBINA DE PAPEL DE PRESENTE; DIMENSÕES: COMPRIMENTO:100M X LARGURA60CM; ESTAMPAS: FLORAL, URSINHO, DOCES, BICHINHOS, SORVETE, CORAÇÃO VERMELHO, BOLINHAS OURO, BALÕES, DOURADO, ABELHINHA, BALEIA AZUL -	PAPEL SAO JOAO	RL	40,0000	97,9200	3.916,80
31	BOBINA DE PAPEL PARDOS SEMI-KRAFT; DIMENSÕES DO ROLO: 90CM X 200M -	SANTECK	RL	50,0000	239,9900	11.999,50
33	BOBINA TÉRMICA 57X300 PARA RELÓGIO DE PONTO - CX C/ 4 UNID	REGISPEL	ex	15,0000	151,7600	2.276,40
38	BORRACHA PONTEIRA BASIC COLORS NEON 6 COMBINAÇÕES DIFERENTES DE CORES NEON; LIVRE DE PVC; TEXTURA MACIA. EMBALAGEM: POTE COM 50 UNIDADES. TAMANHO: 3X0,9CM. -	MERCUR	PT	20,0000	28,0000	560,00
43	CADEADO 30MM; CORPO EM LATÃO MACIÇO COM HASTE EM AÇO ENDURECIDO; ACOMPANHA 2 CHAVES EM LATÃO -	PILLER	Unid.	50,0000	17,8000	890,00
44	CADEADO 35MM; CORPO EM LATÃO MACIÇO COM HASTE EM AÇO ENDURECIDO; ACOMPANHA 2 CHAVES EM LATÃO -	PILLER	Unid.	50,0000	19,0000	950,00
45	CADEADO 40MM; CORPO EM LATÃO MACIÇO COM HASTE EM AÇO ENDURECIDO; ACOMPANHA 2 CHAVES EM LATÃO -	PILLER	Unid.	50,0000	21,0000	1.050,00
46	CADEADO 45MM; CORPO EM LATÃO MACIÇO COM HASTE EM AÇO ENDURECIDO; ACOMPANHA 2 CHAVES EM LATÃO -	LAND	Unid.	50,0000	32,0000	1.600,00
62	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE 30 LITROS COM TRAVAS; DIMENSÕES APROXIMADAS: 49CM (C) X 33CM (L) X 28CM (A) -	PLASUTIL	Unid.	30,0000	50,0000	1.500,00
69	CANETA PARA TECIDO CORES VARIADAS; EXELENTE FIXAÇÃO; RESISTENTE A LAVAGENS -	RADEX	Unid.	70,0000	7,1000	497,00
71	CANUDOS PAPEL COLORIDO CANUDINHO 6MM BIODEGRADÁVEL FESTA COLORIDO. PACOTE COM 25 UNIDADES. VÁRIAS ESTAMPAS E CORES. -	MAKE +	PCT	100,0000	8,0000	800,00
75	CHAVEIRO PLÁSTICO. ETIQUETA COM IDENTIFICAÇÃO POTE 120 UNIDADES: CONTÉM 120 CHAVEIROS. - FABRICADOS EM POLIPROPILENO MEDIDAS: 60 MM X 27 MM. - CONTÉM CHAVEIROS NAS CORES: PRETO, BRANCO, VERMELHO, LARANJA, VERDE CLARO, VERDE, AZUL E ROXO. -	WALEU	PCT	10,0000	100,0000	1.000,00
76	CLIPS NIQUELADO 10/0 CAIXA COM 500 G -	ACC	ex	200,0000	10,0000	2.000,00
77	CLIPS NIQUELADO 3/0 CAIXA COM 500 G -	BACCHI	ex	200,0000	15,0000	3.000,00
78	CLIPS NIQUELADO 4/0 CAIXA COM 500 G -	BACCHI	ex	200,0000	16,0000	3.200,00
79	CLIPS NIQUELADO 6/0 CAIXA COM 500 G -	BACCHI	ex	200,0000	16,0000	3.200,00
80	CLIPS NIQUELADO 8/0 CAIXA COM 500 G -	BACCHI	ex	200,0000	16,0000	3.200,00
89	COLCHONETE PARA GINÁSTICA 180X60X4 - AZUL; FORRADO EM NAPA, IMPERMEÁVEL. -	PERRONY MOVEIS	Unid.	200,0000	87,0000	17.400,00
94	CREMOR DE TÁRTARO POTE COM 40 G -	ARCÓLOR	Unid.	50,0000	9,0000	450,00
126	FOLHAS DE EVA 60X40 0,2 MM; NAS CORES:	LEOARTE	Unid.	1.000,0000	1,5700	1.570,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.094-839/0001-00



	BRANCO, CINZA, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, AMARELO, SALMON, MOSTARDA, LARANJA, ROSA BEBE, ROSA PINK, VERMELHO, LILÁS, VERDE AGUA, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, PELE, MARROM, PRETO. -					
127	FOLHAS DE EVA COM GLITER 60 X 40 0,4; NAS CORES: AMARELO, VERDE, LARANJA, MARROM, ROSA CLARO, ROSA NEON, ROXO NEON, VERDE CLARO, VERDE NEON, VERMELHO, PRETO, BRANCO, DOURADO E PRATEADO. PACOTE COM 10 FOLHAS -	LEOARTE	PCT	600,0000	29,0000	17.400,00
157	LÁPIS PRETO HB N.2. PASTEL TRIANGULAR DE MADEIRA GRADUAÇÃO HB. GRAFITE RESISTENTE. CORPO TRIANGULAR. ESCRITA PRETA CORPO COLORIDO EM CORES PASTÉIS; LARGURA 3.00 CM, ALTURA 3.00 CM, COMPRIMENTO 20.00 CM, PESO 34.00 G. CARTELA COM 4 UNIDADES DE ECOLAPIS. -	-	CAR TEL A	300,0000	5,8500	1.755,00
161	LÍNGUA DE SOGRA; MATERIAL DE FABRICAÇÃO POLIPROPILENO, PAPEL, FITA ADESIVA - PRODUTO DE ÓTIMA QUALIDADE E DURABILIDADE. PACOTE COM 50 UNIDADES -	VENDEU BEM	PCT	50,0000	13,6000	680,00
162	LIVRO DE HISTÓRIA INFANTIL; CONTOS CLÁSSICOS, LIVROS DE SUPER-HERÓI, PRICESAS, CARROS, ANIMAIS. KIT COM 06 LIVROS. -	EDITORA TODO LI	KT	250,0000	35,8900	8.972,50
163	LIVRO DE PONTO COM 160 PÁGINAS, FORMATO: 154MM X 216MM, GRAMATURA DO PAPEL: 56G/M2, PAPEL PRODUZIDO A PARTIR DE FONTES RESPONSÁVEIS FSC. -	SÃO DOMINGOS	Unid.	20,0000	32,0000	640,00
177	OLHOS MÓVEIS PARA ARTESANATO 4 MM PACOTES COM 100 UNIDADES -	KIT	PCT	13,0000	3,4900	45,37
183	PAIITO PARA CHURRASCO; ESPETO DE MADEIRA 25CM; PACOTE COM 100 UNIDADES. -	THEOTO	PCT	100,0000	4,4900	449,00
224	PASTA SANFONADA ECONOMICO 31 DIVISÕES OFICIO UNITARIO - ALTURA: 18 CM, COMPRIMENTO: 18 CM, LARGURA: 24 CM. -	DELIO	Unid.	30,0000	31,9000	957,00
226	PEN DRIVE 32GB USB 2.0, DESIGN RETRÁTIL, SUPORTA WINDOWS, LINUX E MAC. PLUG AND PLAY. COM CAPACIDADE ARMAZENAMENTO 32GB, PROTOCOLO DE INTERFACE USB 2.0 NO BRASIL. -	SANDISK	Unid.	100,0000	22,5500	2.255,00
228	PERFURADOR 30 FOLHAS TEM 2 FUROS, PERFURA ATÉ 30 FOLHAS DE 75 G/M², É RESISTENTE, POSSUI BASE ANTIDESLIZANTE, TRAVA DE SEGURANÇA E MARGEADOR. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: COMPRIMENTO: 120MM, ALTURA: 134MM, LARGURA: 105MM; TRAVA DE SEGURANÇA; CAPACIDADE: 30 FOLHAS; BASE ANTIDESLIZANTE; 2 FUROS; PERFURA ATÉ 30 FOLHAS; COM MARGEADOR. COMPOSIÇÃO: METAL, PINTURA ELETROSTÁTICA E PLÁSTICO. COR: PRETO -	JOCAR OFFICE	Unid.	50,0000	31,9900	1.599,50
229	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS P/60	JOCAR	Unid.	50,0000	88,0000	4.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIÓGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094-839/0001-00



	FOLHAS; CAPACIDADE: 60 FOLHAS; DIMENSÕES APROXIMADAS: 210 X 92 X 114 MM; DIÂMETRO DO FURO: 6 MM; DISTÂNCIA ENTRE OS PINOS PERFURANTES: 80 MM; PESO: 1,525 G; COR: PRETO -	OFFICE				
230	PERFURADOR MANUAL 38 MM ATENÇÃO: DESENVOLVIDO PARA RECORTES MAIS PERFECCIONISTAS E RÁPIDOS, O FURADOR DE PAPEL E EVA É UM PRODUTO SUPER INDICADO PARA TRABALHOS COMO SCRAPBOOK, LEMBRANCINILAS, TOPOS DE BOLO, DECOUPAGE, CONFECÇÃO DE APLIQUES E MUITOS OUTROS. CORTADOR ESPECÍFICO PARA PAPEL E E.V.A. DE ATÉ 2MM DE ESPESSURA, COM DESENHOS, DESSA FORMA, SEUS TRABALHOS RESULTARÃO EM DETALHES MINUCIOSOS E COM MAIS AGILIDADE. PRODUTO DE FÁCIL UTILIZAÇÃO, INSIRA O MATERIAL NA FENDA DO FURADOR, PRESSIONE A ALAVANCA ATÉ O FIM, ARA MELHOR ACABAMENTO E EVITAR REBARBAS, UTILIZE UMA FOLHA DE PAPEL SOBRE O EVA. MODELOS COM 38 MM URSO, FLOCO DE NEVE, PASSARO, FLOR, COROA, CORAÇÃO E ESTRELA. -	LEOARTE	Unid.	120,0000	31,4100	3.769,20
231	PILHA ALCALINA C MÉDIA - PACOTE COM 02 UNIDADES. -	ALFACELL	PCT	50,0000	11,5500	577,50
232	PILHA COMUM AAA - PACOTE COM 4 UNIDADES. -	IMPONENTE	PCT	50,0000	5,9900	299,50
233	PILHA RECARREGÁVEL AA 2500MAH PACOTE COM 4 UNIDADES: PESO APROXIMADO - PESO DO PRODUTO COM EMBALAGEM 129G; DIMENSÕES DO PRODUTO COM EMBALAGEM; LARGURA 9,5CMX ALTURA 11,4CMXPROFUNDIDADE 1,5CM -	FLEX	PCT	100,0000	51,5500	5.155,00
240	PINCEL PARA QUADRO BRANCO QB RECARREGAVEL AZUL - CAIXA COM 12; CATEGORIA: PAPELARIA E ESCRITORIO; CATEGORIA: PAPELARIA E ESCRITORIO; ; EMBALAGEM: CAIXA COM 12; DIMENSÕES DA EMBALAGEM: - ALTURA: 4 CM - LARGURA: 12 CM - COMPRIMENTO: 12,5 CM - PESO: 0,261 KG -	JOCAR OFFICE	cx	120,0000	88,7400	10.648,80
241	PINCEL PARA QUADRO BRANCO QB RECARREGAVEL PRETO - CAIXA COM 12; CATEGORIA: PAPELARIA E ESCRITORIO; EMBALAGEM: CAIXA COM 12; DIMENSÕES DA EMBALAGEM: - ALTURA: 4 CM - LARGURA: 12 CM - COMPRIMENTO: 12,5 CM - PESO: 0,261 KG -	JOCAR OFFICE	cx	120,0000	73,7500	8.850,00
242	PINCEL PARA QUADRO BRANCO QB RECARREGAVEL VERMELHO - CAIXA COM 12; CATEGORIA: PAPELARIA E ESCRITORIO; EMBALAGEM: CAIXA COM 12; DIMENSÕES DA EMBALAGEM: - ALTURA: 4 CM - LARGURA: 12 CM - COMPRIMENTO: 12,5 CM - PESO: 0,261 KG -	JOCAR OFFICE	cx	120,0000	89,1900	10.702,80
244	PISTOLA PEQUENA PARA BASTÃO DE COLA	LEOARTE	Unid.	80,0000	17,0400	1.363,20

	QUENTE FINO 10W Bivolt - GATILIO PARA 2 DEDOS, SUPORTE METÁLICO, PROTEÇÃO PLÁSTICA PARA ALTA TEMPERATURA NA REGIÃO FRONTAL DO MODELO E CABO LONGO (1,5M) - COM CERTIFICADO DO INMETRO. -					
245	PLACA DE ISOPOR 2 CM; DIMENSÕES 100X 50 CM -	STYROTECH	Unid.	30,0000	6,2200	186,60
247	PORTA CLIPS COM IMÃ, MATERIAL ACRÍLICO, TAMANHO MÉDIO, MEDINDO APROX. C 50MM X L 50 MM X A 40 MM, NA COR FUMÊ. -	ACRIMET	Unid.	30,0000	13,4300	402,90
248	PRANCHETA EM ACRÍLICO; MATERIAL: POLIESTIRENO; COR: CRISTAL; DIMENSÕES: 34X23CM -	WALEU	Unid.	60,0000	20,4400	1.226,40
249	PREGADOR DE MADEIRA - MINI PREGADOR DE MADEIRA PACOTE COM 100 UNIDADES - CORES SORTIDOS -	PURUS	PCT	10,0000	20,0900	200,90
250	PREGADOR DE ROUPAS COLORIDOS CLÁSSICOS EM ESTILO PRIMAVERA PARA LAVANDERIA OU ARTESANATO; CORES AZUL, VERMELHO, AMARELO E VERDE. PACOTE COM 24 UNIDADES -	CLINK	PCT	30,0000	10,7400	322,20
257	SACO PLÁSTICO A4 - DIMENSÕES 23,4 X 30,4 CM - POSSUI 13 FUROS UNIVERSAL - PACOTE COM 50 UNIDADES. -	CHIES	PCT	20,0000	47,5000	950,00
265	TINTA GUACHE - CAIXA COM 12 CORES 15 ML CADA; CORES VIVAS E BRILHANTES. PRODUTO DE FÁCIL UTILIZAÇÃO. APLICAÇÕES: PARA PINTURA EM PAPEL, PAPEL CARTÃO, CARTOLINA, EVA, GESSO, CERÂMICA; CORES MISCÍVEIS ENTRE SI; SOLÚVEL EM ÁGUA; PRODUTO NÃO INDICADO PARA USO NA PELE; COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTE; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 CAIXA COM 12 FRASCOS DE 15 ML. CADA. -	ACRILEX	cx	600,0000	11,6900	7.014,00
269	TINTA PARA TECIDO - TINTA PARA TECIDO 37ML APRESENTADA EM CORES FOSCAS. KIT COM 12 UNIDADES -	ACRILEX	KT	20,0000	45,2500	905,00
270	TINTA PINCEL QUADRO BRANCO 200ML AZUL CARACTERÍSTICAS: COR: AZUL; QUANTIDADE: 200 ML; COMPOSIÇÃO: TINTA A BASE DE ÁLCOOL, CORANTES ORGÂNICOS, SOLVENTES E ÁGUA. -	RADEX	Unid.	200,0000	58,5500	11.710,00
271	TINTA PINCEL QUADRO BRANCO 200ML PRETO; CARACTERÍSTICAS: COR: PRETO; QUANTIDADE: 200 ML; COMPOSIÇÃO: TINTA A BASE DE ÁLCOOL, CORANTES ORGÂNICOS, SOLVENTES E ÁGUA. -	RADEX	Unid.	200,0000	58,5500	11.710,00
272	TINTA PINCEL QUADRO BRANCO 200ML VERMELHO; CARACTERÍSTICAS: COR: VERMELHO; QUANTIDADE: 200 ML; COMPOSIÇÃO: TINTA A BASE DE ÁLCOOL, CORANTES ORGÂNICOS, SOLVENTES E ÁGUA. -	RADEX	Unid.	200,0000	58,2200	11.644,00

Valor Total Adjudicado R\$ 194.336,67



- 2.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de **até 15 (quinze) dias úteis**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, devidamente aprovada, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 2.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 2.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.
- 2.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas sancionadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 2.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 2.7. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 2.8. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 2.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 2.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 2.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da Ata de Registro de Preços, caso a contratada não regularize sua situação.
- 2.12. Será rescindida a Ata de Registro de Preços em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 2.13. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.



4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir a data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado/Registro de Preços e a retribuição da administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato/proposta, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

5.1.2. Somente será permitido equilíbrio econômico financeiro, quando a detentora contratada comprovar, por meios de documentos legais e legítimos tais como: notas fiscais, planilha de custo e outros, que efetivamente ocorreu alterações econômicas significantes nos encargos assumidos.

5.1.2.1. As meras variações de mercado, quais não impactam significativamente no preço inicialmente proposto, serão consideradas fatos previsíveis de consequências calculáveis.

5.1.3. Não será concedido o equilíbrio econômico financeiro durante o período de validade da proposta, que para fins de contagem iniciar-se-á na data de abertura da sessão pública de julgamento das propostas.

5.2. **A REVISÃO DOS PREÇOS** pela Administração ocorrerá por meio de pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2.1. A(s) Secretaria(s) Requisitante(s) serão as responsáveis para realizar as pesquisas de mercado e solicitar a revisão dos preços sempre que houver necessidade.

5.2.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado, cabendo à Administração convocar o(s) fornecedor(es) para negociação.

5.2.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.2.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.2.5. Não havendo êxito nas negociações, a Administração poderá convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. Não havendo acordo deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.3. **O registro do fornecedor será cancelado quando:**

5.3.1. O fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.3.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.3.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou



5.3.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo com a administração municipal.

5.3.5. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.3.1, 5.3.2 e 5.3.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.3.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.3.6.1. Por razão de interesse público; ou

5.3.6.2. A pedido do fornecedor.

6. ENTREGA, CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. O prazo de entrega dos produtos será de no máximo 10 (dez) dias corridos, contados do primeiro dia posterior à data de recebimento da ordem de compra.

6.2. O produto requisitado deverá vir conforme especificado, detendo a qualidade exigida e ser entregue No local indicado na Nota de Autorização de Fornecimento “NAF”.

6.3. A proponente se compromete a garantir a total qualidade do produto, devendo, ainda, promover a substituição imediata e totalmente às suas expensas, de qualquer produto entregue comprovadamente fora das especificações ou defeituoso ou trocado por outro que não seja o proposto na licitação.

6.4. Os produtos serão recebidos provisoriamente e somente serão considerados recebidos definitivamente, se no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega dos materiais, não houver qualquer problema que prejudique o correto recebimento dos mesmos.

6.4.1. Havendo restrição no recebimento definitivo do produto, o Município poderá exigir a imediata substituição do produto em desconforme, que deverá ocorrer no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sob pena de aplicação de multa em caso de descumprimento ou recusa na substituição.

6.5. Os produtos serão fiscalizados por Servidor do Município, preferencialmente, funcionário da secretaria requisitante, no qual terão a função de verificar se os produtos estão de acordo com as exigências licitadas, bem como se estão em perfeitas condições de uso.

7. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

7.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante da secretaria requisitante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou problemas observados, além de verificar se os produtos estão de acordo com as exigências licitadas, bem como se estão em perfeitas condições de uso.

7.2. O representante da Administração indicará na anotação o dia, mês e o ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos e encaminhará os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis (quando necessário).

7.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.



8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA/DETENTORA

8.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços e no Edital e seus anexos;
- 8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 8.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 8.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 8.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

8.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/DETENTORA

- 8.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes nesta Ata de Registro de Preços e Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 8.2.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste instrumento, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante e modelo.
- 8.2.3. Entregar os produtos com data de validade não inferior a 60 (sessenta) dias (quando for o caso);
- 8.2.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.2.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos ou entregue desconforme;
- 8.2.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitam o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.2.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.2.8. Indicar preposto para representá-la durante a vigência da contratação.

9. SANÇÕES E PENALIDADES

- 9.2. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
 - 9.2.3. Não assinar a Ata de Registro de Preços ou não aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
 - 9.2.4. Apresentar documentação falsa;
 - 9.2.5. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - 9.2.6. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 9.2.7. Não mantiver a proposta;



- 9.2.8. Cometer fraude fiscal;
- 9.2.9. Comportar-se de modo inidôneo;
- 9.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 9.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 9.4.3. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 9.4.4. **Multa moratória de 2% (dois por cento)** por dia de atraso injustificado, sobre o valor da parcela inadimplida, tolerável até o limite de 05 (cinco) dias corridos. Caso a contratada/detentora, no decorrer deste prazo, não realizar a entrega integral/completa do pedido, sem justificativa aceita pela Administração, o Município poderá rescindir a Ata de Registro de Preços ou contrato, aplicando as demais penalidades e sanções cabíveis.
- 9.4.5. **Multa compensatória de 10% (dez por cento)** sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 9.4.6. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 9.4.7. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 9.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 9.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 9.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração Municipal poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 9.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 9.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10. CONDIÇÕES GERAIS

- 10.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 10.2. É eleito o Foro da Comarca de Barbacena/MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta licitação e seus demais atos, que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que,



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.094-839/0001-00



depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Município de Ibertyoga, 03 de janeiro de 2024.

Ricardo Marcelo P. de Oliveira

MUNICÍPIO DE IBERTIOGA – MG
CNPJ nº 18.094.839/0001-00
RICARDO MARCELO PIRES DE OLIVEIRA
CPF nº 330.162.406-53

ANGELICA RAMONI
SILVA:11825767610

Assinado de forma digital por ANGELICA
RAMONI SILVA:11825767610
Dados: 2024.01.05 08:03:40 -03'00'

INFOTEC EQUIPAMENTOS E INFORMATICA LTDA
CNPJ nº 50.249.843/0001-02
ANGELICA RAMONI SILVA
CPF nº 118.257.676-10

Testemunha 01: *Clarice Helena da S. Prudente*

CPF: 702.637.656-06

Testemunha 02: *A. Silva*

CPF: 217.213.346-70.